



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Jaboatão dos Guararapes

**EDITAL Nº 009/2022 de 03 de novembro de 2022**  
**1ª retificação – retificado em 11 de novembro de 2022**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NA MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 501/2020-GR, publicada no DOU de 05/05/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que, no período de 14 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2022, estarão abertas as inscrições para preenchimento de até 50 (cinquenta) vagas no Curso de Extensão Tecnológica denominado **Formação Node, React e React Native** voltada para preparação do desenvolvimento de uma **Aplicação de Fidelidade de Clientes para Empresas Pernambucanas**, na modalidade **EaD**, ofertado por este *Campus*, através da Divisão de Pesquisa, Extensão e Inovação e Pós-graduação - DPEX. Após o curso, os 10 melhores estudantes realizarão estágio de 3 meses na **Gerens Gestão em Publicidade e Propaganda Ltda** com bolsas mensais de **R\$ 500,00**, subsidiadas pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE).

### **1. DO CURSO E DAS VAGAS**

1.1. As vagas ofertadas têm por objetivo atender o público interno de estudantes do IFPE (independente do campus) de nível técnico, superior ou pós-graduação, que estejam matriculados em cursos da área de Computação ou afins.

1.2. Estão habilitados a participar do curso qualquer estudante do IFPE ou de instituições sem fins lucrativos que esteja matriculado em um curso técnico, superior ou de pós-graduação na área de informática ou afins. Como pré-requisito, o estudante precisará já ter cursado com sucesso no mínimo 2 disciplinas da sua grade curricular que tenham como foco Programação (Lógica de Programação, Introdução a programação, Programação Orientada a Objetos, Programação Web 1, 2 ou 3, entre outras).

1.3. O curso de extensão intitulado **Formação Node, React e React Native** será ofertado no regime de Educação a Distância, sendo necessário ao(à) candidato(a) dispor de um dispositivo com conexão à internet para o acesso ao Google Meeting (atividades síncronas), o Google Classroom (organização e entregas assíncronas), Google Colab (práticas) e serão cadastrados na plataforma Huawei Talent Online, tais plataformas serão utilizadas no decorrer da qualificação.

1.4. O referido curso terá uma entrada e está caracterizado conforme especificado no quadro abaixo, com a sua carga horária.

<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>C.H.</b>	<b>Vagas</b>	<b>Link para inscrição</b>
--------------	----------------	-------------	--------------	----------------------------

<b>Programa de Formação Nodejs, React e React Native</b>	12/12/2022 até 16/01/2023	40	50	<a href="https://form.jotform.com/223003715325040">https://form.jotform.com/223003715325040</a>
--	---------------------------------	----	----	---

1.5. Será possível certificar todos os estudantes que preencherem os requisitos de formação, a saber: (i) a participação em 70% dos encontros síncronos e (ii) nota final acima de 60%, a qual está distribuída em Exame final (60%) e Práticas (40%).

1.6. O ambiente virtual de aprendizagem será criado com a utilização da plataforma Google Classroom (organização e entregas assíncronas), Google Colab (práticas) e serão cadastrados na plataforma *Huawei Talent Online*.

1.7. Qualquer mudança na data de início dos cursos será comunicada previamente na rede social do IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes (instagram).

1.8. É de responsabilidade exclusiva do(da) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a esse processo seletivo disponibilizadas na rede social do IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes listada no tópico anterior.

1.9. Prioridade das vagas:

- 50% do total de vagas para estudantes do IFPE - campus Jaboatão dos Guararapes.
- 40% do total de vagas para mulheres (cis e trans) e/ou pessoas autodeclaradas negras e/ou pessoas em vulnerabilidade sócio econômica

1.10 Caso não se obtenha o contingente priorizado, as vagas serão preenchidas automaticamente pela ampla concorrência.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, através de formulário eletrônico, no endereço indicado na tabela do item 1.4 deste edital.

2.3. As inscrições estarão disponíveis a partir das 00h do dia 14/11/2022 até às 23h59 do dia 23/11/2022.

2.4. Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) receberá, em tela, a confirmação do envio do formulário eletrônico, assim como receberá, via e-mail, uma cópia do formulário enviado com os dados fornecidos. Esses são os modos de confirmação da inscrição.

2.5. O IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes não se responsabiliza pela inscrição dos(das) candidatos(as) que, após o preenchimento e envio do formulário, não receberem mensagem de confirmação,

em tela, e/ou a cópia do formulário enviado, em sua caixa de correio eletrônico.

2.6. No formulário de inscrição, o estudante deverá apresentar, no mínimo:

- Seus dados de identificação (nome, matrícula, e-mail institucional, curso, campus, endereço e telefone);
- Comprovante de matrícula (com código para validação digital) obtido no sistema de gerenciamento acadêmico Q-Acadêmico;
- Histórico escolar (com código para validação digital) obtido no sistema de gerenciamento acadêmico Q-Acadêmico.

### **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1. A nota da etapa de seleção de cada candidato será o coeficiente geral parcial aritmética contida no histórico escolar e é necessário não ter reprovação nas disciplinas de programação.

3.2. O preenchimento das vagas será baseado nessa nota e ocorrerá de forma decrescente.

3.3. Todos os estudantes classificados nas vagas terão suas notas validadas no sistema acadêmico. Havendo a constatação de fraude, o estudante será desclassificado e possíveis sanções podem ser tomadas no âmbito do IFPE.

3.4. O resultado será divulgado nos meios digitais. Não havendo preenchimento do percentual de vagas reservadas para o campus proponente, elas podem ser remanejadas para os demais campi, e vice-versa caso haja candidatos com perfil desejado.

3.5. A não participação dos estudantes na formação sem justificativa, poderá ocasionar exclusão / remanejamento.

3.6. O número excedente de candidatos(as) inscritos(as) não obriga ao IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes a oferecer turmas extras do referido curso e não garante vaga em eventuais novas ofertas, o que poderá ocorrer apenas por discricionariedade da referida instituição.

3.7. A relação contendo o nome dos(das) selecionados(as), classificados(as) por ordem de inscrição, será publicada, no dia 28/11/2022, na rede social do IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes (instagram).

3.8. O não comparecimento do(a) estudante(a) matriculado(a) nos 2 primeiros encontros online resultará no cancelamento da sua matrícula no curso. As vagas abertas para esses casos serão preenchidas por candidatos que estiverem na fila de espera.

3.9. Os critérios de desempate na seleção serão:

1. Maior coeficiente geral contido no histórico com validação no sistema;
2. Maior número de disciplinas cursadas com aprovação;
3. Maior Idade;

Os casos omissos serão analisados pelo IFPE.

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1. Estará automaticamente matriculado(a), no curso de Formação Nodejs, React e React Native, o(a) candidato(a) selecionado(a) cujo nome conste na lista publicada na rede social do IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes (instagram). Todos(as) os(as) estudantes(as) selecionados(as) receberão um comunicado via email com as informações de acesso ao portal do curso.

#### 5. ENCAMINHAMENTO PARA A EXTENSÃO TECNOLÓGICA NA GERENS

5.1. A segunda etapa consiste na seleção e acompanhamento de 10 estudantes em uma atividade de extensão de 3 (três) meses junto com a empresa Gerens Gestão em Publicidade e Propaganda Ltda.

5.2. Apenas os estudantes que participarem da etapa de formação estarão concorrendo na seleção para a etapa de extensão tecnológica com a empresa.

6.3. Por ser uma quantidade reduzida de vagas, o critério de seleção a ser considerado será o desempenho dos estudantes ao longo do curso de formação (desempenho e assiduidade).

6.4. As informações que irão compor a nota final do estudante no curso são:

- (i) média final acima de 60% (Exame final (60%) e Práticas (40%)) e
- (ii) participação em 70% dos encontros síncronos.

6.5. A seleção dos alunos bolsistas se dará por meio de uma avaliação que será realizada até o dia **12/12/2022**, devido ao calendário de final de ano da Facepe. Os 10 melhores classificados serão selecionados para participar da segunda etapa do programa nesta data.

6.6. Havendo desistências, remanejamentos serão efetuados seguindo a ordem de classificação.

6.7. Caso exista empate, o critério de desempate será:

- 1. Maior média geral;
- 2. Maior assiduidade;
- 3. Maior idade.

Os casos omissos serão analisados pelo IFPE e Gerens.

6.8. O aluno bolsista precisa ter exclusivamente uma **conta corrente no Banco do Brasil** para recebimento de bolsa, a Facepe não realiza o pagamento através de outro banco.

6.9 Na extensão tecnológica, os 10 selecionados devem ser orientados pelos pesquisadores da Gerens e IFPE, e terão a oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos nos treinamentos do IFPE na prática, auxiliando a Gerens no desenvolvimento de uma **Aplicação de Fidelização de Clientes para Empresas Pernambucanas**, portanto, para tal fase, observar-se-á a disponibilidade dos selecionados para o trabalho

na forma remota ou presencial, a ser definido pela Gerens.

6.10. O professor integrador acompanhará os extensionistas em todo o período com reuniões semanais e visitas in loco ou online.

## **7. DO CRONOGRAMA DO CURSO**

Publicação do Edital: 07 de novembro de 2022.

Período de inscrição: de 14 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2022.

Divulgação dos(das) candidatos(as) classificado(as) para o curso: 28 de novembro de 2022.

Início do curso: **30 de novembro de 2022.**

Término do curso: **30 de dezembro de 2022.**

Divulgação dos(das) candidatos(as) classificado(as) para bolsistas: **12 de dezembro de 2022.**

Início dos bolsistas no programa de extensão: **15 de dezembro de 2022.**

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

8.1. São requisitos mínimos de hardware e software para o bom andamento das atividades de EaD: computador (PC ou Mac) com sistema operacional Windows 7, 10, Mac OSX Sierra processador com velocidade de 1GHz ou maior / 1GB de memória RAM ou mais / conexão de Internet com velocidade de 1GB/s ou maior / versão recente do navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome com cookies, pop-ups e Javascript habilitados (normalmente esse é o padrão de instalação) / instalação do Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint) ou equivalente (OpenOffice, LibreOffice).

8.2. Em alguns casos pode haver a necessidade de instalação de softwares específicos para a realização das atividades propostas.

8.3. A exatidão e atualização das informações fornecidas, no ato da inscrição e posteriormente, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.4. A inexatidão das informações fornecidas pelo(a) candidato(a), durante esse processo seletivo ou posteriormente, anularão todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.5. A DPEX não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência da inexatidão ou insuficiência das informações prestadas.

8.6. A inscrição do(a) candidato(a) implica a tácita aceitação pelo(a) mesmo(a) das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPE Campus Jaboaão dos Guararapes, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela DPEX - Divisão de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação do Campus Jaboaão dos Guararapes.

Jaboaão dos Guararapes, 11 de novembro de 2022.

Janderson Emmanuel de Sousa Santos  
Diretor Geral do Campus Jaboaão dos Guararapes - IFPE



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Emmanuel de Sousa Santos, Diretor(a)-Geral**, em 11/11/2022, às 14:29, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0403400** e o código CRC **62EAB478**.

---